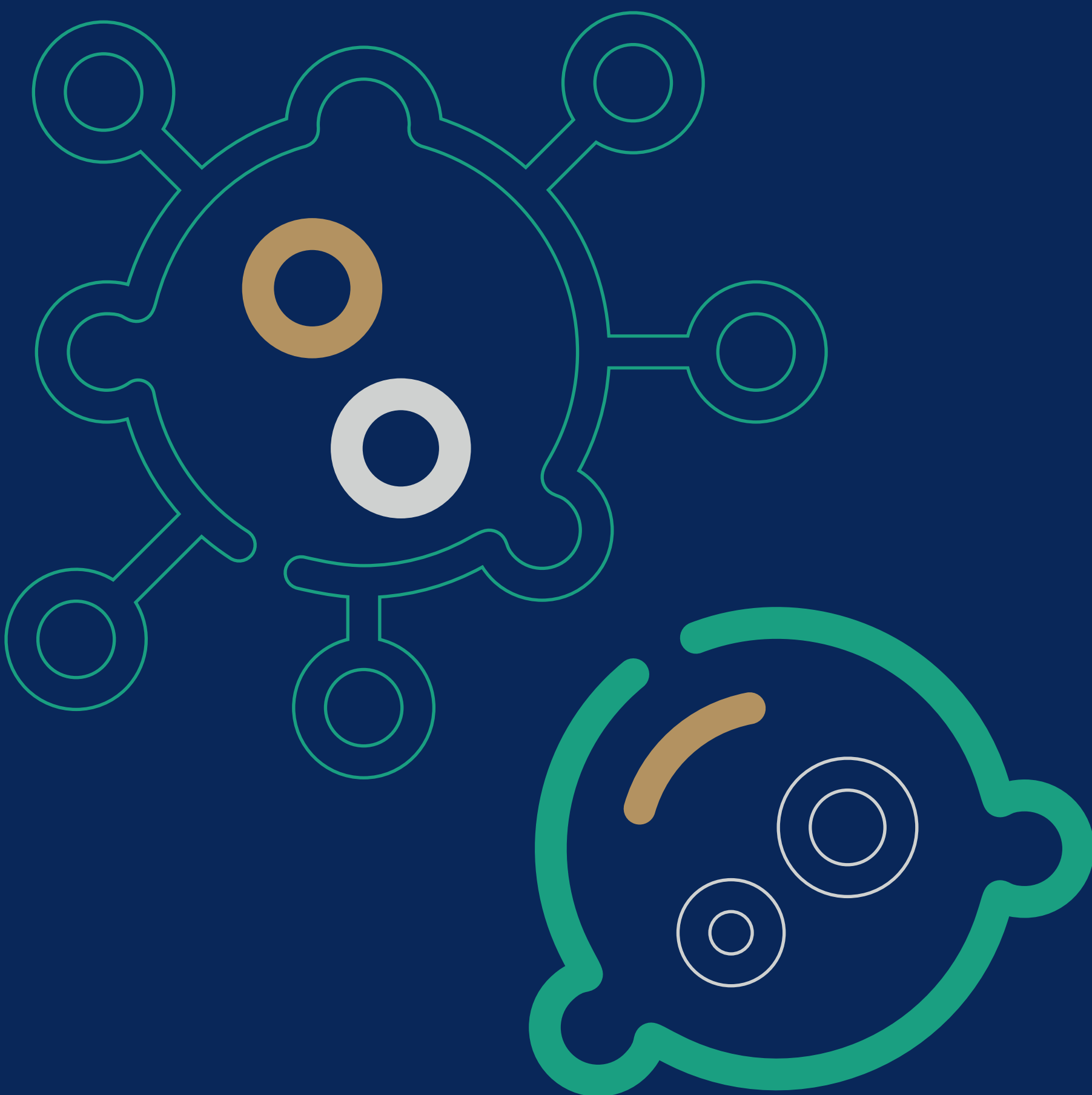




Coronavírus:

saiba como se manter **SEGURO**



Sumário

- 01 **Dicas de saúde;**
- 02 **Informações sobre Fake News;**
- 03 **Orientação sobre serviços dos planos de saúde;**
- 04 **APP Coronavírus - SUS**

4



DICAS DE SAÚDE

O que é Coronavírus? (**COVID-19**)

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19).

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1.

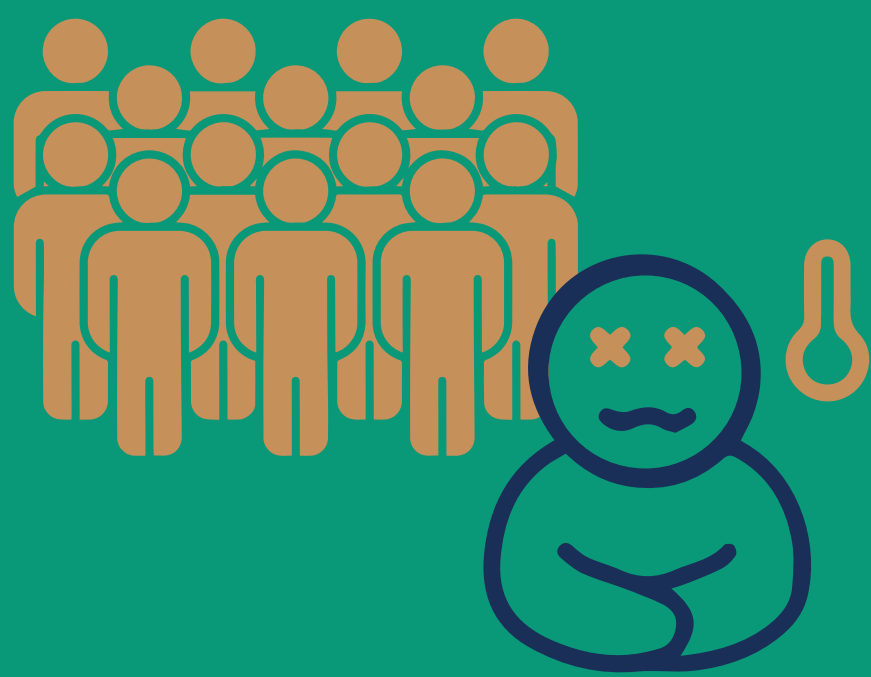
**O QUE VOCÊ PRECISA
FAZER E SABER?**





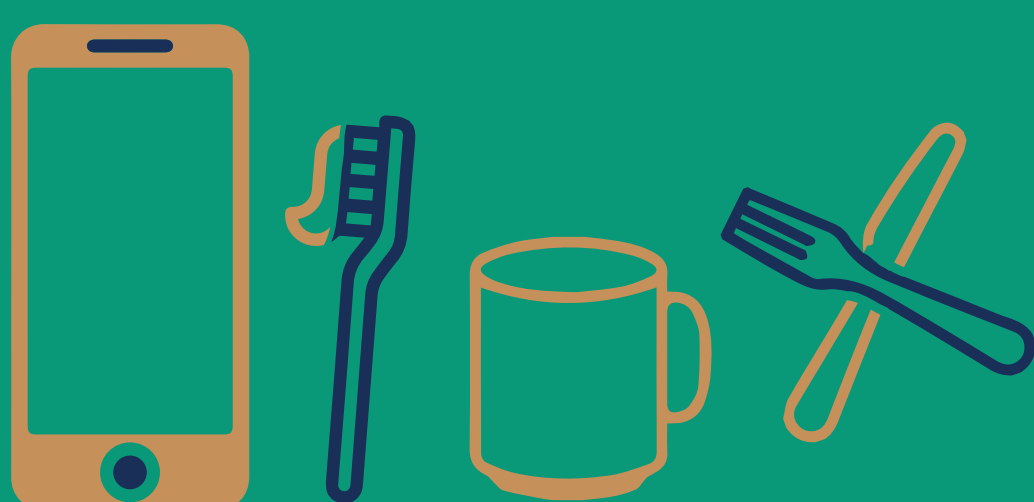
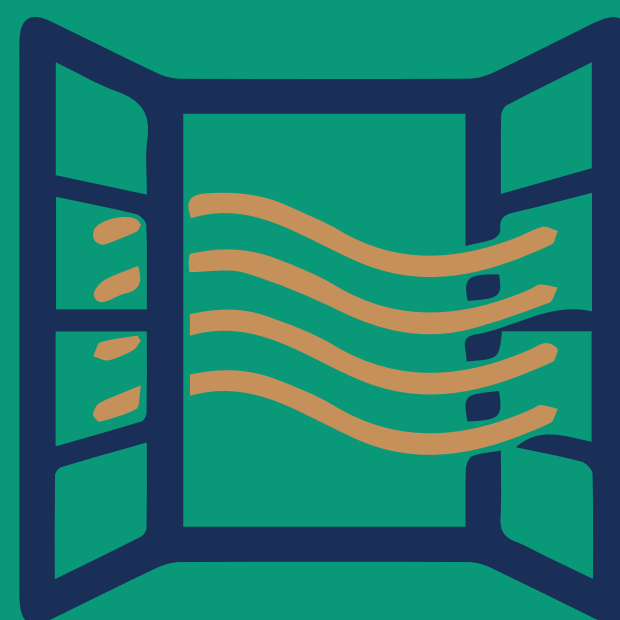
Lave as mãos com água e sabão ou **use álcool em gel.**

Cubra o nariz e boca com lenços ou braços e cotovelo ao espirrar ou tossir. Não use as mãos e evite contato imediato com o rosto.



Evite aglomerações se estiver doente.

Mantenha os ambientes **bem ventilados.**



Não compartilhe objetos pessoais.



02

INFORMAÇÕES SOBRE **FAKE** NEWS

Fake News **prejudicam muito** **o combate** ao coronavírus

Notícias falsas compartilhadas pelas redes sociais podem prejudicar a batalha contra o novo coronavírus.

No início dos casos, na China, circularam vídeos falsos de pessoas desmaiando nas ruas e outros atribuindo o surgimento a hábitos alimentares dos chineses.

**O MINISTÉRIO DA SAÚDE
DISPONIBILIZA UMA LISTA
DE MITOS QUE CIRCULAM
PELAS REDES SOCIAIS,**
como a notícia falsa de que o chá
quente é capaz de matar o vírus.





saude.gov.br/fakenewscoronavirus

FONTE: AGÊNCIA SENADO



OS 3

ORIENTAÇÃO SOBRE **SERVIÇOS** **DOS PLANOS** DE SAÚDE

As orientações e os esclarecimentos abaixo a respeito da cobertura de exames e tratamentos do novo coronavírus por parte dos planos de saúde, segundo resolução normativa publicada pela **Agência Nacional de Saúde Suplementar em 13 de março de 2020** e demais instruções emitidas por órgãos de saúde competentes.

Nosso objetivo é auxiliar os beneficiários a obter a melhor assistência diante da pandemia e contar com as informações mais claras, seguras e fidedignas disponíveis no momento, sempre acompanhando as orientações oficiais e o desenrolar da doença no país.

Considerando que o conhecimento sobre a infecção pelo covid-19 ainda é um processo em construção entre as autoridades sanitárias, tanto no Brasil, quanto no resto do mundo, é importante ter presente que protocolos e diretrizes podem ser revistos a qualquer tempo pelos órgãos públicos e regulatórios de saúde competentes.

• **DÚVIDAS MAIS
FREQUENTES**



- 01 O exame específico para detecção do novo coronavírus, o COVID-19, será coberto pelos planos de saúde?
- 02 Todos os beneficiários de planos de saúde terão direito a fazer o exame específico para detecção do COVID-19?
- 03 Em que situações o paciente se enquadra na definição de caso suspeito da doença?
- 04 Em que situações o paciente se enquadra na definição de caso provável da doença?
- 05 Qual a diferença entre transmissão local e transmissão sustentada ou comunitária?
- 06 Qualquer um pode se dirigir a um laboratório para fazer o exame específico para detecção do covid-19 a ser coberto pelos planos?
- 07 O que devo fazer se estiver com os sintomas do coronavírus? Devo ir direto a uma emergência hospitalar?
- 08 Onde o exame específico para detecção do covid-19 deve ser realizado?
- 09 Meu exame para o covid-19 deu positivo, ou seja, tenho o vírus. Os planos de saúde cobrem o tratamento do novo coronavírus?
- 10 Tenho uma cirurgia marcada pelo meu plano de saúde. Ela está mantida ou devo adiar?

**CLIQUE E VÁ DIRETO ATÉ
A SUA RESPOSTA**

O exame especí/co para detecção do novo coronavírus, o covid-19, será coberto pelos planos de saúde?

Sim, conforme protocolo e diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde e de acordo com o estabelecido na resolução normativa n° 453, de 12/03/2020, da Agência Nacional e Saúde Suplementar (ANS).

Fontes: Ministério da Saúde e Agência Nacional de Saúde Suplementar

Todos os bene/ciários de planos de saúde terão direito a fazer o exame especí/co para detecção do covid-19?

Não. A cobertura do exame específico pelos planos de saúde será obrigatória apenas para casos classificados como suspeitos ou prováveis de doença pelo covid-19.

Fontes: Agência Nacional de Saúde Suplementar

Em que situações o paciente se enquadra na de/nição de caso suspeito da doença?

Conforme protocolo e diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde, há dois tipos de grupos de casos suspeitos.

O primeiro são pessoas com histórico de viagem para países com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias. O segundo são pessoas que tenham tido contato com caso suspeito ou confirmado para covid-19 nos últimos 14 dias.

No primeiro caso, a pessoa tem que apresentar ocorrência de febre (acima de 37,8° C) e pelo menos um dos seguintes sinais ou sintomas respiratórios: tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, dispneia (falta de ar), saturação de oxigênio menor que 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal.

No segundo, a pessoa tem que apresentar ocorrência de febre (acima de 37,8° C) ou pelo menos um dos seguintes sinais ou sintomas respiratórios: tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, dispneia (falta de ar), saturação de oxigênio menor que 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal.

Fontes: Ministério da Saúde



● **Em que situações o paciente se enquadra na de/nição de caso provável da doença?**

Conforme protocolo e diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde, são considerados prováveis casos em que a pessoa tenha tido contato domiciliar com caso confirmado por covid-19 nos últimos 14 dias.

A pessoa tem que apresentar ocorrência de febre (acima de 37,8° C) ou pelo menos um dos seguintes sinais ou sintomas respiratórios: tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, dispneia (falta de ar), saturação de oxigênio menor que 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal.

Nesta situação, é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia (dor muscular), artralgia (dor articular), dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência (falta de apetite).

.**Fontes:** Ministério da Saúde

● **Qual a diferença entre transmissão local e transmissão sustentada ou comunitária?**

A transmissão é local quando o paciente infectado com o covid-19 não esteve em nenhum país com registro da doença. Neste caso, a doença foi contraída por meio de contato com outra pessoa infectada fora do país. Foi desta forma que o covid-19 chegou ao Brasil.

A transmissão sustentada ou comunitária ocorre quando uma pessoa que não esteve em nenhum país com registro da doença é infectada por outra pessoa que também não viajou. Foi esta a forma de disseminação do covid-19 predominante na China, Coreia do Sul e Itália. Até esta data, no Brasil apenas os municípios de São Paulo e Rio de Janeiro têm transmissão classificada como comunitária.

.**Fontes:** Ministério da Saúde

● **Qualquer um pode se dirigir a um laboratório para fazer o exame especí/co para detecção do covid-19 a ser coberto pelos planos?**



Não. Seguindo o que determinam o protocolo e as diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde, e conforme estabelecido na resolução normativa nº 453, de 12/03/2020, da ANS, o exame específico será feito apenas nos casos em que houver indicação médica para casos classificados como suspeitos ou prováveis de doença pelo covid-19.

Ainda assim, as pessoas com suspeita não devem se dirigir a laboratórios ou clínicas para realizá-los. Seguindo orientações das autoridades sanitárias, a coleta de material para o exame, quando for o caso e se disponível, será feita em domicílio ou ambiente hospitalar, a fim de evitar contaminação de outras pessoas.

Em locais onde há transmissão comunitária, a orientação do Ministério da Saúde é realizar o exame específico para o covid-19 apenas em casos graves de pacientes internados.

Fontes: Agência Nacional de Saúde Suplementar e Ministério da Saúde

O que devo fazer se estiver com sintomas do coronavírus? Devo ir direto a uma emergência hospitalar?

Em 80% dos casos, os sintomas do coronavírus são leves, semelhantes a uma gripe.

Nestes casos, se você tem uma coriza e mal-estar momentâneo, a orientação da Organização Mundial da Saúde é evitar sair de casa e aguardar. Alimente-se bem, mantenha-se hidratado e durma bem. Analgésicos e antitérmicos ajudam a aliviar o mal-estar.

Se apresentar febre e tosse, não espere agravar: procure o seu médico do plano de saúde. Essa orientação vale para sempre que o paciente estiver em dúvida quanto a seu estado de saúde.

Caso você tenha alguma dificuldade respiratória (falta de ar), com ou sem febre, o seu caso é considerado grave! Procure imediatamente um serviço de emergência. Você será submetido a alguns procedimentos e, havendo confirmação da doença, será encaminhado a um hospital de referência para tratamento.

Fontes: Ministério da Saúde

Onde o exame especí/co para detecção do covid-19 deve ser realizado?

O beneficiário não deve se dirigir a laboratórios, hospitais ou outras unidades de saúde sem antes consultar um médico e sua operadora de plano de saúde para informações sobre o local mais adequado para a realização de exame ou para esclarecimento de dúvidas sobre diagnóstico ou tratamento da doença (links para páginas de orientação e contato estão disponíveis abaixo).

Seguindo orientações das autoridades sanitárias, a coleta de material para o exame, quando for o caso e se disponível, será feita em domicílio ou ambiente hospitalar, a fim de evitar contaminação de outras pessoas.

Em locais onde há transmissão comunitária, a orientação do Ministério da Saúde é realizar o exame específico para o covid-19 apenas em casos graves de pacientes internados.

Fontes: Agência Nacional de Saúde Suplementar e Ministério da Saúde.

Meu exame para o covid-19 deu positivo, ou seja, tenho o vírus. Os planos de saúde cobrem o tratamento do novo coronavírus?

Importante registrar que não há tratamento específico para infecções causadas por coronavírus. Pacientes infectados recebem medicação para aliviar os sintomas, como analgésicos e antitérmicos. O tratamento indicado pelo Ministério da Saúde é repouso e ingestão de bastante água e líquidos.

A cobertura do tratamento a pacientes diagnosticados com covid-19 já é assegurada a beneficiários de planos de saúde, conforme a segmentação (ambulatorial, hospitalar ou referência) contratada.

Em casos indicados, o beneficiário terá direito a internação caso tenha contratado cobertura para atendimento hospitalar (segmentação hospitalar) e desde que tenha cumprido os períodos de carência, se houver previsão contratual.

Fontes: Ministério da Saúde e Agência Nacional de Saúde Suplementar



04

APP CORONAVÍRUS

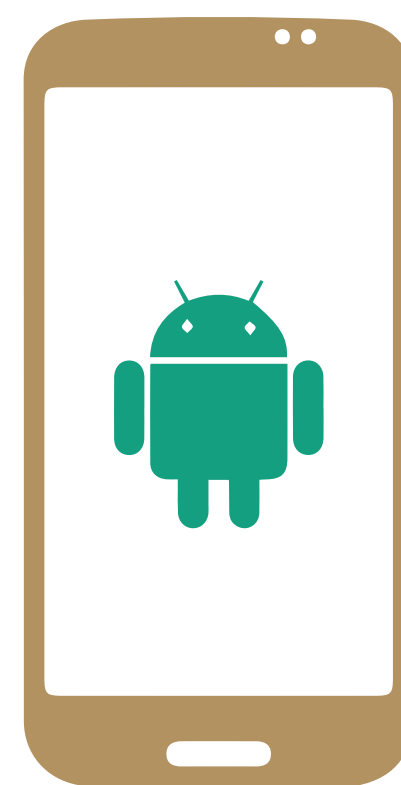
A fim de facilitar o acesso a informações sobre o Coronavírus Covid-19 e combater a propagação de notícias falsas, o Ministério da Saúde desenvolveu aplicativos com dicas de prevenção, descrição de sintomas, formas de transmissão, mapa de unidades de saúde e até uma lista de notícias falsas que foram disseminadas sobre o assunto.

Os aplicativos estão disponíveis para usuários dos sistemas operacionais **iOS** e **Android**:

INSTALE AGORA



**Para baixar o app iOS
clique aqui.**



**Para baixar o app
Android clique aqui**



**CORRETOR DE SEGUROS NA LUTA
CONTRA O CORONAVÍRUS**

